

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
ITANHANGAENSE DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Itanhangá, Estado de
Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.054 de 8 de novembro de 2010, que outorga
autorização à Associação Itanhangaense de Radiodifusão
Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente